Lei nº 1348/2014

"Altera a Lei 860/1998"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 2º da lei 860/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação será constituído por 11 membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I- 03 representantes da Rede municipal;
II- 02 representantes da rede estadual;
III- 01 representante da rede particular;
IV- 01 representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V- 01 representante do Conselho tutelar;
VI- 03 Representantes de pais de alunos das escolas públicas e particular."

Art. 2º- O Art. 3º da lei 860/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Compete ao Conselho pronunciar-se sobre:

I- Aplicação de recursos destinados à Educação;
II- Plano Municipal de Educação;
III- Regimento, Calendário e Currículos comuns as escolas municipais;
IV- Localização e ampliação da rede física;
V- Relatório de atividades da Secretaria Municipal de Educação.
VI- Denominação e mudança de denominação de escola Municipal;"

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira,04 de dezembro de 2014

Jose Fernando Coura
Prefeito Municipal

Publicado
04 12 14

Scanned by CamScanner